ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.195/78, de 12 de dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder abertura de Crédito Suplementar na importancia de Cr$-7.027.635,00 (Sete milhões e Vinte e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Cinco " Cruzeiros), no Orçamento vigente do Município " de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Unidades Orçamentarias abaixo especificadas, o crédito suplementar da importancia de Cr$ 7.027.635,00 (Sete Milhões e vinte sete mil seiscentos e " trinta e cinco cruzeiros), destinados ao reforço das verbas " do orçamento vigente deste município.

Paragráfo Unico - O crédito suplementar de que trata o CAPUT, deste " artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL:

1001.01010012.001 - Manutenção da Secretária da Câmara Municipal

3.1.2.0	- Pessoal.....	Cr$-307.415,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	" 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

2001.03070202-002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.2.0	- Material de Consumo.....	Cr$- 80.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	" 200.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	" 30.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

2004.03070212-005 - Manutenção do Deptº de Administração.

3.1.1.0	- Pessoal.....	Cr$ 650.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	" 100.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	" 200.000,00

2004.05221362-006 - Manutenção da TV-MARABÁ.

3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	" 520.000,00
3.1.4.0	- Equipamentos e Instalações.....	" 500.000,00

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

2006.10580212-009 - Manutenção deo Departamento de Finanças.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 130.000,00
3.1.5.0 - Desp. Exercícios Anteriores..... " 5.000,00

DEPARTAMENTO DE URB. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS:

2006.10580212.009 - Manut. Deptº. Urbanismo Obras e Serviços de Terceiros.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00
2006.10603253.010 - Manut. Serv. Limpesa Publica
3.1.1.0 - Pessoal..... " 50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... " 280.000,00
2006.16910212.015 - Manutenção da Div. Transp.e Transito
3.1.1.0 - Pessoal.....Cr$ 130.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 120.000,00

DEPARTAMENTO DE ABAST. AGRIC.E PECUÁRIA:

2007.04160212.016 - Manutenção Dept.Abast.Agric.Pecuária
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 240.000,00

DEPARAMENTO EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO:

2008.08421882.017 - Manut.Deptº.Educação Esporte e Turismo
3.1.1.0 - Pessoal..... " 350.000,00
2008.08421881.011 - Construções de Escolas
4.1.1.0 - Obras Públicas..... " 1.800.000,00
2008.08462241.013 - Construções de Quadras de Esportes polivalente
4.1.1.0 - Obras Públicas..... " 406.450,00
2008.08462241.014 - Conclusão da Iluminação do Estadio "Zinho Oliveira"
4.1.3.0 - Equipamento e Instalações..... " 254.300,00
2008.08462242.019 - Manutenção da Divisão de Esportes e Turismo
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... " 20.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

DEPART. DE SAÚDE SANEAMENTO E PROM.SOCIAL:

2009.1375482.025-Manut.Deptº.Saúde Saneamento e Prom. Social

3.1.2.0	-Material de Consumo.....	Cr$ 471.140,00
3.1.3.0	-Serviços de Terceiros.....	" 60.000,00

2009.14804752.026-Idenizações Trabalhistas

3.2.7.0	-Diversas Transf.Correntes	" 58.330,00
	Total.....	7.027.635,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, de-' correrão da receita oriunda do Governo Federal e Governo Estadual, conforme especificação abaixo:

Projeto Promunicipio.....	Cr$ 1.000,000,00
Recursos do DEF/MEC/SEDUC.....	" 700.000,00
Recursos do MEC/FNDE.....	" 300.000,00
Recursos do MEC/CND.....	" 300.000,00
Recursos Conv.SUDAM.....	" 1.500.000,00
Recursos Conv. LBA.....	" 450,000,00
Recursos SEPLAN/FUNDEPARA.....	" 270.000,00
Recursos FNDU.....	" 1.100.000,00
Recursos do Gov. do Estado.....	" 407.635,00
Recursos do Gov. Federal.....	" 500.000,00
Recurso do Conselho de Segurança Nacional.....	" 500.000,00
Total.....	Cr$ 7.027.635,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.